



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI 927/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências, e a celebrar convênio com a ASDEFIJI ã Associação dos Deficientes físicos de Ji-paraná e dá outras providências.

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição, faz saber que a Câmara municipal decreta e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 630.700,00 (Seiscentos e trinta mil e setecentos reais), a autoriza a promover, mensalmente, até, no máximo 3 (três) dias após o ingresso do recursos, à ASDEFIJI ã Associação dos Deficientes Físicos de Ji ã Paraná, o valor referente ao repasse, fundo a fundo, proveniente do Fundo Nacional de Saúde para atender o objeto do Convênio, destinado ao pagamento de oincentivo a atenção básica a saúde dos povos indígenas.

Art. 2.º A presente autorização decorre da Portaria Conjunta n.º 21 e 31 de maio de 2005, do Ministério da Saúde, para prestação de assistência médica, odontológica, de enfermagem, de auxiliar de enfermagem, agente indígena de saúde e agente indígena de saneamento.

Art. 3.º O valor mensal do dispêndio a ser transferido integralmente a ASDEFIJI, será de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais) correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 ã Secretaria municipal de saúde
Unidade:	01 ã Fundo Municipal de Saúde ã FNS.
Função:	10 ã Saúde
Subfunção:	423 ã Assistência aos povos indígenas
Programa:	0015- Atend. Amb. Emergencial e hospitalar
Destino:	2053- Manut. Ativ. De Assist. Básica saúde indígena
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 ã Outros serv. Terceiros pessoa jurídica.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial do artigo 1.º, o Poder Executivo autorizado a utilizará os recursos descritos no art. 43, inciso II, parágrafo 3.º da Lei federal n.º 4320/64, qual seja EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício, referente ao repasse, fundo a fundo, proveniente do Fundo Nacional de saúde para atender o objeto do convênio, destinado ao pagamento de óIncentivo a atenção básica a saúde dos povos indígenas no valor de R\$ 630.700,00 minuta do Termo de Convênio m anexo que será firmado entre a Prefeitura Municipal de Juína e ASDEFIJI.

Parágrafo único: O valor, a que se refere o caput será alterado, automaticamente, sempre que o Fundo Nacional de Saúde alterar o repasse relativo ao presente convênio.

Art. 5º A ASDEFIJI deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos recursos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína ã MT 27 de junho de 2007



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal